

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**  
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

## **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**Advânia Nunes Ferreira**, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **17.882**, CNM: **026963.2.0017882-75**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um Lote de Terreno de nº 25 (vinte e cinco), da Quadra 14 (quatorze), do loteamento denominado " Jardim das Acácias ", nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações:** pela frente com a Rua das Palmeiras, mede 08,00 metros, pelo fundo com o lote 26, mede 08,00 metros, pelo lado direito com o lote 27, mede 30,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 23-A, mede 30,00 metros, perfazendo a área total de 240,00 m<sup>2</sup>; **Proprietária: Tássia Cavalcante Siqueira**, brasileira, divorciada, portadora da CI nº 3.372.142-SSP/DF e CPF nº 953.032.601-78, residente e domiciliada no Lote 10 Rua 03, Setor Leste, nesta cidade; **Registro Anterior: R.1-17.879**, deste cartório. O Referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 21 de Janeiro de 2.015. Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.

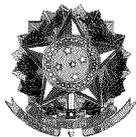
**Av.1-17.882.Prot.38.728.Data:21-01-2.015:** A requerimento da proprietária **Tássia Cavalcante Siqueira**, datado de 21-01-2.015; procedo a abertura da presente matrícula, para constar que o imóvel acima rematriculado **é objeto do desdobre** dos Lotes nºs 23/25, da Quadra 14, do loteamento denominado Jardim das Acácias, nesta cidade, com a área total de 720,00 m<sup>2</sup>, a qual juntou cópia do Decreto de nº 242/2014, datado de Padre Bernardo - GO, 24-11-2.014, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, que autoriza o desmembramento da área urbana especificado acima; por haver adquirido, Nos termos do Formal de Partilha, extraído dos autos nº 685 da Ação de Divórcio com Partilha de Bens, datado de 15 de abril de 2014, devidamente assinado pelo Dr. Henrique Santos Magalhães Neubauer, Juiz Substituto desta comarca; e registradas em 06-05-2.014, sob os nºs R.2-16.007, folha 274 e R.2-16.008, folha 275, ambos do livro 2-BL, deste cartório. O imóvel foi avaliado por R\$ 7.770,00(cada), em área maior. O levantamento topográfico foi realizado pelo R.T Paulo H. C. S. Soares, Engenheiro Civil - CREA 20301/D - DF. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 21 de Janeiro de 2.015. Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.

**Av.2-17.882.Prot.39.559.Data:10-06-2.015:** A requerimento da proprietária **Tássia Cavalcante Siqueira**, datada de 10-06-2.015; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo, *área, sala/estar, quarto a, quarto b, hall, cozinha, banheiro, e área de serviço*, medindo a área total de 68,60 m<sup>2</sup>., construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da certidão de habite-se, nº 072, exercício 2.015, datada de 03-06-2.015, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, e pelo engenheiro civil, Paulo H. C. S. Soares, CREA 20301/D-DF. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, os termos do Decreto de nº 1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m<sup>2</sup>. ART. Nº 1020150070517, datado de Padre Bernardo - GO, 24/04/2.015. O Referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 10 de Junho de 2.015. Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.

**R.3-17.882.PROT.39.773.DATA:08-07-2.015: NOS TERMOS DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL,**

**MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS / PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS / PMCMV - SFH. CONTRATO SOB O Nº 8.4444.0961325-9 DATADA DE BRASÍLIA - DF 06 DE JULHO DE 2.015: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): ELIVÂNIA MONTEIRO DIAS, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 06/01/1995, agente administrativo, portador(a) de Carteira de Identidade de nº 3269894, expedida por Secretária de Segurança Pública/DF em 30/05/2011 e do CPF de nº 027.162.971-18, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Avenida Goiás, Quadra 38, Lote Trajanópolis, 2, Sn, Vila Divinéia em Padre Bernardo/GO. Adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a VENDEDOR(ES): TÁSSIA CAVALCANTE SIQUEIRA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 28/11/1983, construtora, portador(a) de Carteira de Identidade nº 3372142, expedida por Secretária de Segurança Pública/DF, em 28/01/2015 e do CPF de nº 953.032.601-78, divorciado(a), residente e domiciliado(a) em Rua Minas Gerais, Quadra 06, Lote 09, Sn, Setor Sul, em Padre Bernardo/GO. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: MODALIDADE:** Aquisição de Imóvel Residencial; **ORIGEM DE RECURSOS:** FGTS / UNIÃO; **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** TP - Tabela Price; **VALOR DE COMPRA E VENDA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS:** O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel objeto deste contrato é R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela CAIXA R\$ 107.385,99; Desconto concedido pelo FGTS / União (complemento) R\$ 10.091,00; Recursos próprios R\$ 17.523,01; Recursos da conta vinculada do FGTS R\$ 0,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 06/07/2.015, DUAM nº 779510/2.015 no valor de R\$ 2.754,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 135.000,00. O Referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 08 de Julho de 2.015. Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.**

**R.4-17.882.PROT.39.773.DATA:08-07-2.015: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: NOS TERMOS DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS / PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS / PMCMV - SFH. CONTRATO SOB O Nº 8.4444.0961325-9 DATADA DE BRASÍLIA - DF 06 DE JULHO DE 2.015: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): ELIVÂNIA MONTEIRO DIAS, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 06/01/1995, agente administrativo, portador(a) de Carteira de Identidade de nº 3269894, expedida por Secretária de Segurança Pública/DF em 30/05/2011 e do CPF de nº 027.162.971-18, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Avenida Goiás, Quadra 38, Lote Trajanópolis, 2, Sn, Vila Divinéia em Padre Bernardo/GO. CREDORA FIDUCIÁRIA: - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criado pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por *Celso Castanheiro Arruda*, economiário, portador da carteira de identidade RG 682319, expedida por SSP/DF em 02/04/1990 e do CPF 296.737.121-15, procuração lavrada às fls. 115/116 do Lº 2875, em 23/05/2011 no 2º Ofício de Notas de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às fls. 087/088 do Lº 2913, em 17/11/2011 no 2º Ofício de Notas de Brasília-DF, doravante denominada simplesmente CAIXA. AGÊNCIA RESPONSÁVEL PELO CONTRATO: 4166 CEILÂNDIA NORTE, DF. MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES: Valor Total da Dívida (Financiamento + Despesas Acessórias): R\$ 107.385,99; Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 135.000,00; Prazo Total (meses): 360; Taxa de Juros % a.a.: - Sem Desconto: Nominal: 7.16, Efetiva: 7.3997; - Com Desconto: Nominal: 5.00, Efetiva: 5.1162; - Redutor 0,5 % FGTS: Nominal: 4.50, Efetiva: 4.5940; Taxa de Juros contratada: Nominal: 5.0000 % a.a, Efetiva: 5.1161 % a.a; Encargo Mensal Inicial: Prestação (a+j): R\$ 576,47, Taxa de Administração: R\$ 0,00, FGHAB: R\$ 11,52, TOTAL: R\$ 587,99; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 06/08/2.015; Reajuste dos Encargos: De acordo com item 4; Forma de Pagamento na data da contratação: DÉBITO EM CONTA. DATA DO HABITE-SE: 03/06/2015; COMPOSIÇÃO DE RENDA: COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL DO DEVEDOR PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL: DEVEDOR: ELIVÂNIA MONTEIRO DIAS, COMPROVADA: R\$ 1.960,00, NÃO COMPROVADA: R\$ 0,00; PARA COBERTURA DO FGHAB: DEVEDOR: ELIVÂNIA MONTEIRO DIAS, PERCENTUAL: 100,00. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O Referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 08 de Julho de 2.015. Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**  
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

**R.5-17.882.Prot.54.987.Data:24.07.2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 25/06/2024, devidamente assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: Elivania Monteiro Dias**, inscrita no CPF/MF nº 027.162.971-18, já qualificado no registro do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 21.06.2024, DUAM N° 1399353, no valor de R\$ 2.965,42, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 145.363,70. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 46513-1, emitida em 05.07.2024, válida até 04.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 24 de julho de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 2.379,96. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 505,74. ISSQN: R\$ 47,60. Selo de Autenticidade: 04162407223104725430032.

**NADA MAIS**, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

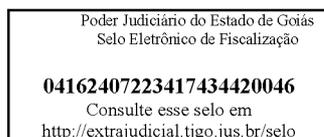
**A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**

**Padre Bernardo/GO, 25 de julho de 2024.**

**Advânia Nunes Ferreira**  
Oficiala Respondente

Taxa Judiciária R\$ 18,29.  
Emolumentos: R\$ 83,32.  
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.  
ISS: R\$ 1,67.



**Observação:** Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.